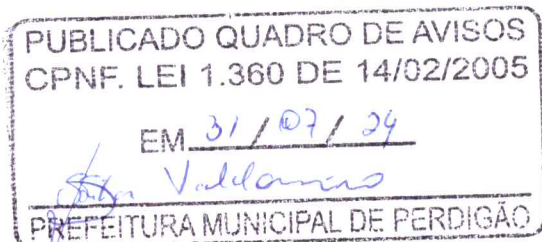




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 208, DE 31 DE JULHO DE 2024.



NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AVALIAR E FISCALIZAR O TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E A FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Lei Federal nº 7.790/1999 e o art. 20 do Decreto Federal nº 3.100/1999;

CONSIDERANDO o Termo de Parceria nº 001/2024, firmado entre o Município de Perdigo e a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no dia 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação para avaliar e fiscalizar o Termo de Parceria nº 001/2024, firmado entre o Município de Perdigo e a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que tem por objeto “estabelecer condições de cooperação entre os parceiros para apoiar e modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, aprimorando a execução das atividades Bombeiro-Militares. Especificamente, trata da atuação da 3ª Cia Op/10º BBM no Município de Perdigo/MG, que, além dos serviços já prestados de Prevenção e Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate e Defesa Civil, realizará treinamento de Brigada Orgânica para os Colaboradores da Prefeitura Municipal de Perdigo.”.

Parágrafo único. Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta por três membros, sendo:

- I – Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante designado pela OSCIP.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Fernanda de Oliveira Silva, matrícula nº 2160, cargo: Secretária de Administração;
- b) Andrea Faria de Sousa, matrícula nº 2478, cargo: Engenheira ambiental.

II – Representante da OSCIP:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

a) Thales Gustavo de Oliveira Costa, CPF: 069.***.206-46, cargo: Capitão – Bombeiro Militar, Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros Militares / 10º BBM.

Art. 4º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 (dez) dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de emitir relatório conclusivo através da apreciação dos seguintes documentos:

- I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;
- II – demonstrativo integral de receitas e despesas;
- III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único. As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 5º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 6º - A função dos membros nomeados nesta portaria são consideradas como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.

Art. 7º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria nº 001/2024.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 31 de julho de 2024.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão